



União dos Produtores  
de Bioenergia

CONSECANA  
CIRCULAR Nº 11/2001 - 30/11/01

A seguir, informamos o preço médio do kg do ATR para efeito de emissão da Nota de Entrada de cana entregue durante o mês de NOVEMBRO de 2001, referente à safra 2001/02. O preço médio do kg de ATR para o mês de NOVEMBRO é de **R\$ 0,2039**, já incluídos o PIS e COFINS.

Os preços de faturamento do açúcar nos mercados interno e externo e do álcool anidro, hidratado, carburante e outros fins (Indústria), levantados pela ESALQ/CEPEA, nos meses de MAIO a NOVEMBRO, são apresentados a seguir:

PRODUTOS DA CANA-DE-AÇÚCAR						
Mês	AMI R\$/saco	AME R\$/saco	AAC R\$/m3	AHC R\$/m3	AAI R\$/m3	AHI R\$/m3
Maio	24,06	21,38	575,60	688,92	741,33	654,50
Junho	23,44	21,69	571,12	676,63	715,15	631,53
Julho	23,66	22,11	594,72	679,02	722,02	634,34
Agosto	22,81	21,78	623,85	691,50	757,49	642,92
Setembro	23,55	22,82	625,90	702,60	769,07	641,32
Outubro	23,93	22,80	634,88	716,01	783,61	652,34
Novembro	23,78	21,80	629,39	718,82	767,65	656,34

Os preços líquidos médios do kg do ATR, em R\$/kg, por produto, obtidos no mês de MAIO a NOVEMBRO são os seguintes:

MÊS	AMI	AME	AA resid.	AH resid.	AAC	AHC	AAI	AHI
Maio	0,2252	0,2351	0,1759	0,1626	0,1895	0,1767	0,1985	0,1843
Junho	0,2194	0,2385	0,1745	0,1597	0,1880	0,1735	0,1914	0,1779
Julho	0,2214	0,2432	0,1817	0,1603	0,1958	0,1741	0,1933	0,1786
Agosto	0,2135	0,2395	0,1906	0,1633	0,2054	0,1773	0,2028	0,1811
Setembro	0,2176	0,2479	0,1889	0,1639	0,2031	0,1776	0,2029	0,1780
Outubro	0,2212	0,2477	0,1917	0,1670	0,2060	0,1810	0,2068	0,1811
Novembro	0,2199	0,2369	0,1900	0,1677	0,2042	0,1817	0,2025	0,1829
Mai-Nov.	0,2181	0,2400	0,1829	0,1620	0,1966	0,1756	0,1975	0,1790

Mês	R\$/kg de ATR mensal	R\$/kg de ATR acumulado
Maio	0,2030	0,2030
Junho	0,2008	0,2020
Julho	0,2047	0,2029
Agosto	0,2059	0,2035
Setembro	0,2078	0,2042
Outubro	0,2104	0,2033
Novembro	<b>0,2076</b>	<b>0,2039</b>

Com relação ao ajuste a ser feito no final da moagem, sugere-se que: as unidades industriais, produtoras de açúcar e álcool, que ainda não tenham definido o seu mix de comercialização, continuem adotando o mix estadual até o final do ano safra, quando será feito o ajuste final. Aquelas que tiverem o seu mix de produção e de comercialização definidos, poderão fazer o ajuste a partir do seu próprio mix de comercialização.

Atenciosamente

---

Roberto Rezende Barbosa  
Presidente

Hermínio Jacon  
Vice-Presidente

*Fonte: Consecana*



Imprimir